MINISTÉRIO DA CIDADANIA

GUIA DE EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS 2020

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA

GUIA DE EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS 2020

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
BRASÍLIA – DF
2019

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PARCERIAS

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

Ministério da Cidadania
É permitida a reprodução parcial desta obra, desde que citada à fonte.
Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação/SPOG/SE/MC
E-mail: cgpa@cidadania.gov.br
CEP 70054-906 – Brasília/DF
Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Agosto de 2019

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 9
CRIANÇA FELIZ 10
ESTAÇÃO CIDADANIA 13
PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 15
APOIO À EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL 23
SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN 25
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS 28
PROGRAMA CISTERNAS 30
APOIO À AGRICULTURA URBANA 32
INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL 34
PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA 37
ECONOMIA SOLIDÁRIA 39
ECONOMIA SOLIDÁRIA E QUALIDADE AMBIENTAL 41
PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) 43
INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS 46
PROMOÇÃO DA CULTURA BRASILEIRA 50
FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL 56
PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL 58
PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA CULTURAL 64
FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS 66
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA 68
DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA CULTURA 71
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DAS CIDADES HISTÓRICAS 74

IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCATIVO 76
APOIO A ATIVIDADES E PROJETOS ESPORTIVOS 78
DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL MASCULINO E FEMININO E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR 82
GESTÃO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA REDE NACIONAL DE TREINAMENTO 85
PREPARAÇÃO DE SELEÇÕES PRINCIPAIS PARA REPRESENTAÇÃO DO BRASIL EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS 87
PREPARAÇÃO DE ATLETAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO 89
DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ANTIDOPAGEM 91
INFORMAÇÕES GERAIS 93

INTRODUÇÃO

A proposta orçamentária do Ministério da Cidadania (MC), elaborada em consonância com a proposta de Plano Plurianual 2020-2023, reforça a opção por um modelo de desenvolvimento com redução das desigualdades, por meio da distribuição das oportunidades, do acesso a bens e serviços públicos de qualidade nas áreas de Cultura, Desenvolvimento Social e Esporte. Nesse contexto, os recursos previstos para o Órgão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2020) objetivam contribuir para um modelo inclusivo de desenvolvimento como compromisso de toda a sociedade.

Este guia tem como objetivo, além de evidenciar as ações estratégicas coordenadas por este Ministério, apresentar aos parlamentares os conteúdos programáticos relacionados ao MC, de forma a auxiliá-los no processo de elaboração de emendas ao PLOA de 2020. A proposta aqui apresentada consiste em uma breve descrição de cada ação, suas finalidades, destinações, públicos beneficiários, critérios e valores mínimos para a apresentação de emendas. Desta forma, o Guia de Emendas almeja celeridade e efetividade na aplicação de recursos, além de permitir uma ação coordenada entre os governos federal, estadual e municipal.

CRIANÇA FELIZ

PROGRAMA: ATENÇÃO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.55101.08.243.5024.217M

O Programa tem como objetivos promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil na primeira infância, acompanhando a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade.

Produto da Ação:
O principal produto da ação é o incremento na implantação e qualificação das ações do Programa, possibilitando a melhoria de condições do atendimento à primeira infância.

Execução de obras: GND 3 (Custeio) e GND 4 (Investimento). Os repasses destinados a obras, ampliação, reformas, adaptação ou recuperação serão executados por meio de Contrato de Repasse, observando o disposto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. As propostas deverão ser cadastradas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV). As obras deverão ser realizadas nos Centros de Referência da Assistência Social do município ou no local onde fica a equipe do Programa Criança Feliz.

Aquisição de equipamentos, materiais permanentes novos e veículos: GND 4 (Investimento). Os recursos destinados à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos serão executados por meio de transferência Fundo a Fundo, observando o disposto na Portaria MDS nº 2.601/2018. Os veículos devem ser padronizados e identificados, obrigatoriamente, com a logo do Programam e utilizados apenas para realizar suas atividades.

Incremento: GND 3 (Custeio). Os recursos destinados a esta modalidade têm como finalidade aprimorar as despesas de custeio do programa Criança Feliz, tais como: despesas de material de expediente, despesas de locomoção, aluguel de veículos, combustível, capacitações e educação permanente, e demais despesas necessárias à execução do Programa, de acordo com a Portaria 2.601/18, executados por meio de transferência Fundo a Fundo.

Público Alvo:
Gestantes e crianças de até 6 anos e suas famílias.

217M – Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Execução de Reformas, Adaptação ou Recuperação	R$ 100 Mil
Incremento	R$ 50 Mil
Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos	R$ 50 Mil
Execução de Obras e Ampliação	R$ 250 Mil

Obs:

1. Valor mínimo de R$ 100 mil, ou de R$ 250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).
2. Somente farão jus como beneficiários das emendas parlamentares os municípios: Que aderiram ao Programa, por meio do instrumento de Termo de Aceite do Programa; que estiverem com equipe mínima de execução do Programa regularmente composta, respeitando a proporcionalidade da meta física aceita e que tiverem execução mínima de 30% dos recursos decorrentes do financiamento federal das ações do Programa.

Contato da Área Responsável:

Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano
E-mail: mauricio.azeredo@cidadania.gov.br
Telefone: (61) 2030-2686
Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco A - 4º andar

ESTAÇÃO CIDADANIA

PROGRAMA: PROMOÇÃO DA CIDADANIA

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTAÇÕES CIDADANIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.55101.13.392.5030.15UG

Essa ação visa à implantação, instalação e modernização de Estações Cidadania, que consiste na oferta de espaços públicos em comunidades vulneráveis ou com carência de atividades culturais, esportivas e socioassistenciais, que agreguem e integrem diversas políticas setoriais de forma a promover a coesão comunitária nos respectivos territórios.

Produto da Ação:
Construção ou a adaptação de espaços físicos de referência para toda a comunidade e proporcionará o acesso a serviços e projetos intersetoriais, articulando especialmente as áreas de atividade física, esporte e lazer, cultura e desenvolvimento social.

Público Alvo:
População brasileira como um todo

15UG – Implantação, Instalação e Modernização de Estações Cidadania

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	PRODUTOS	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Estação Cidadania	modelo estação cidadania – 3.000m2 (para municípios de até 50 mil habitantes)	custo médio de r$ 1,5 milhão à r$ 4 milhões.
	modelo estação cidadania – cultura 700m2 e/ou estação cidadania – esporte modelo 1 (para os municípios de médio porte)	custo estimado de r$ 1,5 milhão a r$ 4 milhões
	modelo estação cidadania – cultura de 7.000m2, estação cidadania – esporte modelos 2 e 3 e/ou o estação cidadania de 8.000m2.	custo estimado de r$ 1,5 milhão a 12 milhões.

Obs:

1. Valor mínimo de R$ 100 mil, ou de R$ 250 mil, no caso de aquisição de equipamentos ou execução de obras e serviços de engenharia, respectivamente (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

Contato da Área Responsável:

Ministério da Cidadania
Secretaria de Difusão e Infraestrutura Cultural
E-mail: convenios.seinfra@cidadania.gov.br
Telefone: (61) 2024- 2644 / 2643
Endereço: Edifício Parque Cidade Corporate – 10º andar

PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

PROGRAMA: REDE DE SUPORTE SOCIAL AO DEPENDENTE QUÍMICO: CUIDADOS, PREVENÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL

AÇÃO: PREVENÇÃO DE USO DE DROGAS, CUIDADOS E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS E FAMÍLIAS QUE TÊM PROBLEMAS COM ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.55101.14.422.5032.20R9

A ação tem como objetivo a prevenção baseadas no fortalecimento de fatores de proteção por meio do desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais apoiadas e implementadas.

Produto da Ação:
POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Tem como objetivo o apoio financeiro à Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED para implementar projetos e pesquisas nos três eixos de atuação: prevenção, cuidados - reinserção social; estudos, pesquisas e avaliações.

PROERD CAPACITAÇÃO. Tem como objetivo fomentar a capacitação permanente dos policiais militares - PROERD e modernização do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, incluindo revisão e produção de materiais informativos adaptado à realidade brasileira, em con-

formidade com a Política Nacional sobre Drogas (PNAD), para distribuição gratuita nas escolas, realização de oficinas e a articulação de ações de prevenção na comunidade local.

PROERD – REALIZAÇÃO. Trata de ações de aparelhamento do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), visando apoiar projetos de modernização, para melhoria na capacidade operacional de atuação na prática das ações de prevenção, desdobradas desse programa, nas escolas e comunidade, além de garantir seu alinhamento conceitual com a Política Nacional sobre Drogas (PNAD). Fortalecimento do PROERD por meio do oferecimento de instrumentos e tecnologias para o aprimoramento do programa, como mecanismo de prevenção ao uso e/ou abuso de drogas e à violência, por crianças e adolescentes matriculados no ensino fundamental, incluindo a família e a comunidade local

NOVOS TEMPOS (PROJETOS DE PREVENÇÃO). Visa utilizar a cultura e o esporte como ferramentas de prevenção ao uso de drogas, visando promover o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, para que os jovens adquiram conhecimento sobre drogas e suas consequências para a saúde, bem como ajudar a tomada de decisão que favoreça escolhas saudáveis. Os projetos apoiarão despesas de custeio para realização de oficinas, fóruns, seminários, capacitações, aquisição de bens (materiais de consumo, instrumentos musicais, esportivos, materiais de escritório), contemplando a contração de serviços de terceiros – pessoa física e ou jurídica.

CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS. Tem como objetivo capacitar de forma continuada e articulada com as políticas sobre drogas, os profissionais das CTs envolvidos nas ações voltadas ao acolhimento, recuperação e reinserção social de dependentes de drogas. A abordagem do curso deverá estar voltada aos aspectos ligados ao acolhimento, à recuperação e reinserção social dos dependentes químicos, bem como, alguns temas pertinentes à boa gestão desses ambientes.

ANJOS DE RESGATE (CAPACITAÇÃO DE GRUPOS DE MÚTUA AJUDA). Contribuir para melhoria no atendimento prestados aos usuários, dependentes químicos, familiares e comunidade em geral que utilizam os serviços prestados nos grupos de apoio e mútua ajuda.

PROJETO DE GERAÇÃO DE RENDA: SER – SUPERAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E REINSERÇÃO SOCIAL. Fomentar iniciativas de inclusão socioeconômica de pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente do uso abusivo de drogas, por meio da economia solidária.

Os projetos de economia solidária devem conter pelo menos as seguintes etapas:

1. Identificação, mobilização e sensibilização dos usuários para participação nas atividades de inclusão socioeconômica;
2. Realização de processos de formação, incubação e assessoria técnica na constituição e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários;
3. Educação para a autogestão do cooperativismo social e qualificação socioprofissional (cursos de alfabetização e elevação da escolaridade, PRONATEC e outros
4. Programas de educação profissional e tecnológica);
5. Organização da comercialização solidária.

É importante que as cooperativas e empreendimento solidários sejam mistos, evitando o estigma e a segregação dos usuários de drogas.

CONSTRUINDO O AMANHÃ. Apoio financeiro a entidades privadas, sem fins lucrativos, com a finalidade de fomentar melhorias na infra-estrutura das unidades que prestam atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente do uso abusivo de drogas.

A transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar para entidade privada visando a realização de obras, ocorrerá desde que, a entidade e a proposta enquadrem-se no art. 75 e no art. 76, Inciso I, alínea “c”, item 2, da LDO 2019 e desde que, obedecido o rito previsto na Lei nº 9.637/1998 e no Decreto nº 9.190/2017.

LUZ DA VIDA. Existe uma demanda crescente por fontes de energia renováveis mais seguras e ecológicas. Energia solar, eólica, hídrica, geotérmica, as ondas e marés e da biomassa, por exemplo, são todas alternativas para fontes de energia não renováveis. O acesso à energia significa a possibili-

dade de acesso à internet, à educação, à meios de transportes, aparelhos médicos e de saúde, informação, e à infinitas possibilidades de melhoria de vida.

CAMINHOS DA ESPERANÇA. A localização das Comunidades Terapêuticas, em sua maioria, não privilegia o "acesso" aos grandes centros onde há mais opções de oferta de atendimento à rede de saúde, social, educação, dentre outros. A aquisição do veículo irá auxiliar na implementação e no fortalecimento das ações de reinserção social do acolhido/egresso da instituição até os locais onde os serviços são ofertados. Ainda, possibilitará a instituição a cumprir o previsto na Resolução nº 01/2015 - CONAD, que em seu art. 3º, Parágrafo único, prevê:

> *"As comunidades terapêuticas deverão possuir mecanismos de encaminhamento e transporte à rede de saúde dos acolhidos que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas ao uso ou privação de substância psicoativa, como também para os casos em que apresentarem outros agravos à saúde".*

1. Veículo de Passeio: Veículo (zero quilômetro); capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual da SENAPRED/MC; combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento/ licenciamento).
2. Micro-ônibus: Veículo (zero quilômetro) - adaptado; com capacidade mínima para 28 passageiros + 01 motoristas + 01 cadeirantes; motorização mínima de 152 cv, tipo de adaptação: 1 elevador p/ cadeirante com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual p/ o acionamento de emergência e/ou com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel; teto alto; cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, cortinas nas janelas, mínimo 02 portas, direção hidráulica ou elétrica, piso antiderrapante, protetor de motor, cor branca com padronização visual do SENAPRED/MC; combustível diesel; todos itens obrigatórios.

RETORNO À VIDA (FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL). Destina-se às instituições sociais, dentre elas as comunidades terapêuticas que oferecem serviços de atenção a pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, ambulatório e permanência dia. Considerando o período de permanência do acolhido na instituição e a necessidade da realização de um projeto de inclusão social, esta ação propõe-se a aquisição de um conjunto de equipamentos para a construção de laboratórios de formação, como por exemplo, aquisição de equipamentos necessários para montar uma padaria – curso de panificação; aquisição de equipamentos para oficina de costura – curso de corte e costura; maquinário de serigrafia ou marcenaria; de piscicultura; laboratório digital; dentre outros.

Sugestões de KITS para oficinas de formação e inclusão social:

OFICINA BARBEARIA - HOMEM NOVO	OFICINA DE CABELEREIRA- MULHER NOVA
3 lavatórios	4 cadeiras para corte
3 cadeiras de barbeiros	12 cadeiras para recepção dos clientes
armários com divisória para material, gaveteiros e prateleiras	3 lavatórios
balcão para recepção com gaveta com chave	4 espelhos fixos
3 espelhos fixos	4 espelhos manuais
3 espelhos manuais	armários com divisória para material, gaveteiros e prateleiras
02 cadeiras e/ou sofás para espera	balcão para recepção com gaveta com chave
4 tesoura de corte	30 toalhas de rosto
4 tesoura de desfiar	4 chapinhas-pranchas
4 máquina de cortar cabelo	4 secadores de cabelo
4 escova de cabelo	4 estufas de esterilização
10 aventais	10 aventais
3 navalete	6 alicates de cutículas
3 borrifador de água	6 alicates de unhas
3 espanadores	6 espátulas
30 toalhas de rosto	4 tesoura de corte

OFICINA BARBEARIA - HOMEM NOVO	OFICINA DE CABELEREIRA- MULHER NOVA
contratação de profissionais especializados para ministrar o curso	4 tesoura de desfiar
	4 máquina de cortar cabelo
	produtos de maquiagem (batons, sombra, rímel, dentre outros)
	60 unidades esmaltes
	contratação de profissionais especializados para ministrar o curso

LABORATÓRIO DIGITAL CONECTADOS COM O MUNDO	OFICINA PADARIA E PANIFICAÇÃO MÃOS NA MASSA
2 notebook, com processador compatível a 2 gb de capacidade de expansão, gravador de dvd e de cd e câmera embutida	1 forno turbo gás - 05 esteiras pintado -prp5000nl progás
3 impressora multifuncional (scanner, copiadora, impressora, fax)	1 fogão industrial fgt4 4ed
10 computadores	3 batedeira planetária
pacote office home & business	2 misturador ou assadeira - bivolts 15 litros
nobreak sms nestation	1 mesa ou bancada de aço inoxidável
10 mesas para computador	2 balança culinária de precisão (digital -
10 cadeiras de escritório	20kg)
25 cartuchos coloridos	2 divisora de massa
25 cartuchos tinta preta	2 modeladora
30 resmas de papel sulfite a4	2 estufa de fermentação
01 técnico para formação e capacitação	1 câmara de frio
contratação de profissionais especializados para ministrar o curso	2 refrigeradores
	2 fritadeira industrial elétrica
	2 esteira para pão francês 5 telas 9 cm
	contratação de profissionais especializados para ministrar o curso

ACADEMIA / ESPORTE / LAZER DE BEM COM A VIDA	OFICINA MÚSICA (INSTRUMENTOS MUSICAIS)
1 estação de musculação wct fitness 80kg	8 violões clássico acústico
2 esteira elétrica	4 guitarras elétrica
2 bicicleta ergométrica	2 teclado musical eletrônico
caneleiras de 1, 2, 3, 4 e 6 quilos para trabalhar a musculatura das pernas	1 bateria acústica
halteres com pesos variados	3 caixas de som amplificada
barra para os exercícios de braço	3 amplificador de som ambiente
15 colchonetes para os exercícios no chão	12 suportes de parede para violão e guitarra
pesos variados para musculação	12 bancos para guitarra e violão
02 uni cada - redes e suporte para todos os	2 suporte para teclado
tipos de esportes (futebol, vôlei, basquetebol)	2 banco para teclado
02 un de cada - bola de futebol, basquete, vôlei	1 banco para bateria
30 pares de tênis	3 afinador digital
30 camisetas e 30 shorts	kit com seis microfones com e sem fio
01 pebolim	
01 mesa de ping pong	
02 uni - jogos de dama, xadrez, dominó	

Público Alvo:

População em situação de vulnerabilidade com uso problemático de álcool e outras drogas e público em geral.

20R9 – Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas – Promoção e Articulação de Ações de Prevenção do Uso de Álcool e Outras Drogas

Custo Estimado:

PROJETO	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
implementação da política nacional de cuidados e prevenção às drogas	custeio	r$ 500 mil
proerd – capacitação	custeio	r$ 100 mil

PROJETO	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
proerd – realização	aparelhamento físico e tecnológico do proerd	r$ 100 mil
novos tempos (projetos de prevenção)	investimento e custeio	r$ 200 mil
capacitação de profissionais de comunidades terapêuticas	formação e capacitação de profissionais em comunidades terapêuticas	r$ 200 mil
anjos de resgate (capacitação de grupos de mútua ajuda).	capacitação das lideranças de grupos de apoio	r$ 100 mil
projeto de geração de renda: ser – superação, empreendedorismo e reinserção social	inclusão socioeconômica de pessoas em situação de vulnerabilidade social	r$ 200 mil
construindo o amanhã	modernização das unidades que prestam atendimento à pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente do uso abusivo de drogas	r$ 300 mil
luz da vida	fornecimento de energia renovável para comunidades terapêuticas	r$ 150 mil
caminhos da esperança	veículo popular	r$ 45 mil
	van	r$ 150 mil
	micro-ônibus	r$ 250 mil
retorno à vida (formação e inclusão social)	kits para oficinas de formação e inclusão social	r$ 100 mil

Obs.:

1. De acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dez de 2016, o valor do repasse não poderá ser inferior a R$ 100 mil.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Cuidados e Prevenção às Drogas
E-mail: senapred@cidadania.gov.b
Telefone: (61) 2030-1456
Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco A - 4º andar

APOIO À EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROGRAMA: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AÇÃO: PROMOÇÃO DO CONSUMO DE ALIMENTOS ADEQUADOS E SAUDÁVEIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.55101.08.306.5033.2784

Os recursos da ação se destinam a favorecer um conjunto de iniciativas que contribuam para que a população brasileira tenha hábitos alimentares saudáveis, de modo a combater condições como o excesso de peso e a obesidade, fatores de risco para doenças crônicas, bem como incentivar o consumo de alimentos saudáveis. Pretende-se sua realização, junto à população em geral, órgãos e gestores públicos, profissionais e universidades.

Produto da Ação:
Apoio a práticas de produção e divulgação de saberes em educação alimentar e nutricional e segurança alimentar e nutricional, com ações de formação, capacitação e disseminação do conhecimento e da informação; produção de publicações (cadernos técnicos, revistas, livros), vídeos, mídias digitais e mídias sociais, promovendo o consumo de alimentos adequados e saudáveis. Poderão ser apoiadas despesas correntes.

Público-alvo:
Profissionais e gestores envolvidos em redes socioassistenciais e equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, redes de educação,

saúde e desenvolvimento agrário; agricultores familiares, comunidades urbanas e periurbanas; comunidade escolares; povos indígenas, povos ciganos e comunidades tradicionais; pessoas organizadas em projetos produtivos rurais; gestores e técnicos de governos estaduais e municipais; profissionais envolvidos com políticas de saúde, educação, assistência social e desenvolvimento agrário; bem como população em geral, em áreas rurais e urbanas.

2784 - Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Termo de Execução Descentralizado Voltado para Educação Alimentar e Nutricional; Eventos Voltados para Educação Alimentar e Nutricional	r$ 100 mil

Obs:

1. De acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, o valor do instrumento não poderá ser inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais).
2. Para a execução das ações relacionadas as práticas de promoção da educação alimentar e nutricional, poderão ser firmados convênios e termos de execução descentralizada, ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma da legislação pertinente.

Contato da Área Responsável:

Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural
E-mail: educacaoalimentarenutricional@cidadania.gov.br
Telefone: (61) 2030-2042
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 6º andar – Sala 645

SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

PROGRAMA: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AÇÃO: CONSOLIDAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.55101.08.306.5033.215I

Essa ação visa à gestão e o cofinanciamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Para isso, e dentre os produtos a serem entregues por tal ação, destaca-se o apoio à modernização de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, como os Bancos de Alimentos [1] e as Unidades de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar [2] (UDAF) e/ou Centrais de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar, além de Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias.

Produto da Ação:
O principal produto da ação é o apoio para a construção de novas edificações ou a modernização de estruturas existentes, através de execução de obras de reforma e/ou ampliação e/ou aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional.

Para a construção poderão ser financiadas despesas de capital (compreendendo elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, execução de

obras e instalações – construção, reforma, ampliação e conclusão – bem como a aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes novos) e despesas de custeio, abrangendo aquisição de utensílios e materiais de consumo novos.

Para a modernização destes equipamentos, serão financiadas despesas de capital e de custeio, abrangendo aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes, bem como utensílios e materiais de consumo novos. Para a modernização das UDAF e Centrais recomenda-se a aquisição de um 'kit' que pode incluir balança eletrônica, freezer horizontal, freezer vertical, monoblocos, veículo com furgão isotérmico ou refrigerado, embarcação para transporte de carga refrigerada, entre outros equipamentos.

Público-alvo:
População em insegurança alimentar e nutricional e/ou socialmente vulnerável, agricultores familiares, instituições públicas e entidades socioassistenciais.

215i – Consolidação da Implantação do Sistema

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Modernização de Bancos de Alimentos e UDAFs.	r$ 100 mil
Construção de Bancos de Alimentos e UDAFs	r$ 750 mil

[1] Os Bancos de Alimentos são estruturas físicas que ofertam serviço de captação e/ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privados e/ou públicos e que são direcionados a instituições ou equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional dos mais diversos setores.
[2] As UDAF são espaços físicos estruturados e equipados com a finalidade de auxiliar a distribuição dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em especial os adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

Obs:

1. De acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, o valor do instrumento não poderá ser inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais).
2. Para a execução das ações relacionadas as práticas de promoção da educação alimentar e nutricional, poderão ser firmados convênios e termos de execução descentralizada, ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma da legislação pertinente.

Contato da Área Responsável:

Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural
E-mail: marcelo.bezerra@cidadania.gov.br
Telefone: (61) 2030-1082
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 6º andar

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

PROGRAMA: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AÇÃO: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.55101.08.306.5033.2798

O objetivo da ação é promover o acesso à alimentação e o incentivo a agricultura familiar por meio da aquisição e a destinação de alimentos às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas por entidades da rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

Produto da Ação:
Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar implementado por meio de Termo de Adesão firmado entre o MC e Estados e/ou Municípios, via Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – SISPAA ou Termo de Execução Descentralizada firmado entre o MC e a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB para contratação de cooperativas e associações da agricultura familiar.

Público-alvo:
Agricultores familiares e suas organizações, conforme definido na Lei nº

11.326/2006, entidades da rede socioassistencial, da rede pública de saúde, educação e justiça, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme definido na Resolução do Grupo Gestor do PAA de nº 81/2018.

2798 – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Aquisição e a Destinação de Alimentos	r$ 100 mil

Obs:

1. De acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dez de 2016, o valor do instrumento não poderá ser inferior a R$ 100 mil.
2. Uma vez que o pagamento aos beneficiários fornecedores beneficiários é realizado pelos executores do PAA (MC e CONAB), incorre sobre esses as obrigações pelo recolhimento e empenho acessório referente à contribuição social ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), conforme a disposição da Lei n° 8.212/91, do Decreto n° 3.048/99 e da Instrução Normativa RFB n° 971/2009. No caso da execução via Termo de Adesão, o devido recolhimento de contribuição ao INSS, correspondente a 1,5% do valor da Emenda, será realizado pelo MC com recursos do orçamento do órgão.
3. No caso da execução via Conab, o recolhimento do INSS dos agricultores (1,5%) será realizado com recursos da Emenda Parlamentar

Contato da Área Responsável:

Departamento de Compras Públicas para Inclusão Social e Produtiva Rural
E-mail: elisangela.sanches@cidadania.gov.br e diogo.araujo@cidadania.gov.br
Telefone: (61) 2030-1013
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar

PROGRAMA CISTERNAS

PROGRAMA: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AÇÃO: APOIO A TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NA ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.55101.08.511.5033.8948

A ação tem como objetivo ampliar as condições de captação, armazenamento e utilização da água para o consumo humano, produção de alimentos e sede animal, por meio do apoio à implementação de cisternas e outras tecnologias sociais de baixo custo e de comprovada eficiência técnica. Para a instalação dessas tecnologias, além do processo construtivo, é necessário o envolvimento, ampla mobilização social e capacitações técnicas dos beneficiários.

Produto da Ação:
As principais tecnologias que têm sido apoiadas são as cisternas de placas de 16 mil litros, cisterna calçadão, cisterna de enxurradas, barragem subterrânea, barreiro trincheira, cisterna telhadão, cisterna escolar, microssistemas comunitários de abastecimento, além de sistemas pluviais multiuso, cujo foco é a região da Amazônia.

Público-alvo:
Famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais e escolas públicas localizadas na zona rural e atingidas pela seca ou falta regular de água.

8948 – Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Cisternas	r$ 100 mil

Obs:

1. De acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dez de 2016, o valor do instrumento não poderá ser inferior a R$ 100 mil.
2. Para a implementação dessas tecnologias devem ser previstas despesas na proporção aproximada de 25% de custeio, que são direcionadas para a mobilização social (seleção das famílias e localidades que serão contempladas com o projeto) e capacitações das famílias, além do apoio operacional para a implementação da tecnologia, e 75% investimento, direcionado para a compra do material de construção, para a mão de obra, além do caráter produtivo, quando for o caso.

Contato da Área Responsável:

Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural
E-mail: yara.silva@cidadania.gov.br
Telefone: (61) 2030-2026
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 6º andar

APOIO À AGRICULTURA URBANA

PROGRAMA: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AÇÃO: APOIO À AGRICULTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.55101.08.306.5033.8458

A ação procura estimular a produção agroecológica de alimentos nas cidades, aproveitando as áreas ociosas urbanas e periurbanas para promover a produção sustentável, o processamento e a comercialização de alimentos saudáveis.

Como resultado, espera-se: potencialização das ações de segurança alimentar e nutricional; contribuição para a inclusão social de moradores urbanos, em especial das mulheres; promoção da educação ambiental; reaproveitamento e reciclagem de resíduos orgânicos; estimulo ao convívio social e as atividades culturais relacionados com a produção agrícola; capacitação técnica e de gestão para os agricultores urbanos; estímulo a hábitos sustentáveis e saudáveis; implantação de produção agroecológica com fins pedagógicos em instituições de ensino, em instituições de saúde, em instituições religiosas, em estabelecimentos penais e de internação socioeducativa, dentre outras instituições e associações.

Produto da Ação:
Apoio a práticas de produção, beneficiamento e comercialização; formação, capacitação e disseminação do conhecimento e da informação; e, assistência técnica e fortalecimento de capacidades técnicas e gerenciais. Apoio à implantação de Hortas Pedagógicas em unidades escolares públicas. Poderão ser apoiadas despesas correntes e de capital.

Público-alvo:
Família beneficiada pela prática da agricultura urbana.

8458 – Apoio à Agricultura Urbana

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
kits para a agricultura, adubo, sementes, insumos, capacitação.	r$ 100 mil
telas, estufas plásticas, equipamentos para irrigação, uniformes para grupos de jovens e da terceira idade.	r$ 100 mil

Obs:

1. Valor mínimo de R$ 100 mil, ou de R$ 250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV, da Portaria Interministerial nº 424/2016).
2. Para a execução das ações relacionadas as práticas de agricultura urbana poderão ser firmadas convênios e termos de execução descentralizada, ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma da legislação pertinente.

Contato da Área Responsável:
Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural
E-mail: kelliane.fuscaldi@cidadania.gov.br
Telefone: (61) 2030-1093
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 6º andar

INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL

PROGRAMA: FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AÇÃO: INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL – PROGRAMA FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.55101.08.244.5033.20GD – PO 0001 - FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS
20.55101.08.244.5033.20GD – PO 0002 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL

A ação tem como objetivo a inclusão produtiva de famílias residentes no meio rural em situação de vulnerabilidade social ou/e nutricional, por meio de apoio ao desenvolvimento de projetos e ações de estruturação e fomento produtivo em consonância com sistemas produtivos sustentáveis, autoconsumo e a geração de renda.

Produto da Ação:
FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS. As famílias recebem, de forma articulada, acompanhamento social e produtivo e recursos não reembolsáveis para investimento em projetos de estruturação produtiva. A família pode receber R$ 2,4 mil ou R$ 3 mil (no Semiárido), em duas parcelas, diretamente no cartão do Bolsa Família. Cada família só pode ser beneficiada uma vez pelo Programa. Os recursos devem ser aplicados em pequenos projetos a serem escolhidos pela própria família, sendo os projetos mais comuns os agrícolas, de criação de pequenos animais e de artesanato. As famílias podem optar por aplicar os recursos em projetos coletivos, porém os recursos

serão recebidos separadamente por cada família. O técnico que faz o acompanhamento social e produtivo procura articular a inclusão das famílias em outras políticas públicas e presta assistência na elaboração e no desenvolvimento dos projetos de estruturação produtiva.

PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL. A implementação da ação dar-se-á por meio do apoio técnico, financeiro para aquisição de máquinas, equipamentos, insumos e serviços necessários ao incremento e fortalecimento da atividade produtiva, com vistas a:

1. Promover a ampliação da produção, prioritariamente, observando princípios da produção sustentável e agroecológica;
2. Promover ações de infraestrutura hídrica;
3. Promover ações que ampliem a inserção do excedente de produção nos mercados institucionais e privados;
4. Promover a qualificação da produção destinada às compras públicas e privadas da agricultura familiar;
5. Viabilizar a qualificação e ampliação da produção de insumos e produtos de origem animal e vegetal.
6. Apoiar as ações de identificação e capacitação de beneficiários das ações de SAN, bem como a promoção de estudos e pesquisas na área de SAN.

Público-alvo:
Famílias residentes no meio rural em situação de vulnerabilidade social, incluindo famílias de agricultores familiares, de povos indígenas, e de povos e comunidades tradicionais.

20GD – Inclusão Produtiva Rural

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	PRODUTOS	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
fomento às atividades produtivas rurais.	recurso financeiro não reembolsável às famílias beneficiárias	r$ 100 mil

O QUE PODE SER APOIADO?	PRODUTOS	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
promoção da inclusão produtiva rural.	aquisição de insumos, sementes e varietais, instalação de viveiros de mudas, bem como qualquer insumo necessário ao incremento da atividade produtiva	r$ 100 mil
	Maquinários, implementos agrícolas, equipamentos para agroindústria, equipamentos para irrigação e equipamentos para beneficiamento da produção	r$ 100 mil

Obs:

1. De acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dez de 2016, o valor do repasse não poderá ser inferior a R$ 100 mil.
2. O acompanhamento social e produtivo das famílias beneficiárias pode se dar de duas formas: pelo Serviço de Atendimento Familiar para Inclusão Social e Produtiva (SAFISP), gerido pelo MC, ou por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em parceria com a SEAD e a ANATER. Nesse último caso, é necessário que sejam garantidos recursos também à SEAD, para que ela possa oferecer os serviços de ATER.

Contato da Área Responsável:

Departamento de Fomento à Inclusão Social e Produtiva Rural, Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural
E-mail: simone.pinheiro@cidadania.gov.br
Telefone: (61) 2030-1170
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 6º andar

PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA

PROGRAMA: INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO BOLSA FAMÍLIA, DO CADASTRO ÚNICO E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

AÇÃO: PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.55101.08.244.5027.20GG

A ação tem como objetivo fomentar iniciativas de qualificação profissional nos territórios de abrangência do Plano Progredir, a fim de fortalecer as capacidades individuais gerando independência socioeconômica e inclusão de pessoas beneficiárias do Bolsa Família preferencialmente ou inscritas no Cadastro Único.

Produto da Ação:
Oferta de vagas em cursos presenciais de qualificação profissional, pessoas beneficiárias do Bolsa Família preferencialmente ou inscritas no Cadastro Único.

Público Alvo:
Pessoas em situação de vulnerabilidade social beneficiárias do Bolsa Família preferencialmente ou inscritas no Cadastro Único.

20GG - Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Custeio	R$ 100 Mil
Investimento	R$ 100 Mil

Obs:

1. De acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dez de 2016, o valor do repasse não poderá ser inferior a R$ 100 mil.

Contato da Área Responsável:

Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana
E-mail: james.silva@cidadania.gov.br
Telefone: (61) 2030-1681
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco A – 8º andar

ECONOMIA SOLIDÁRIA

PROGRAMA: PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA

AÇÃO: FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.55101.11.334.5027.215F

A ação tem como objetivo a promoção da economia solidária e suas diversas formas organizativas, por meio do fortalecimento institucional e de acesso a conhecimentos, às finanças solidárias e a instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo.

Produto da Ação:
Apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), com estruturação de processos de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários, por meio do fomento à organização de redes de cooperação, comercialização e consumo.

Fomento de iniciativas de finanças solidárias, por meio dos Bancos Comunitários de Desenvolvimento e Fundos Solidários, na promoção da dinamização econômica territorial.

Formação de pessoas em economia solidária, contemplando as necessidades dos EES, entidades de apoio e fomento e gestores públicos.

Público Alvo:
Pessoas excluídas do mercado formal de trabalho, em situação de vulnerabilidade e risco social, organizadas coletivamente em Empreendimentos Econômicos Solidários (EES).

215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Custeio	R$ 100 Mil
Investimento	R$ 100 Mil

Obs:

1. De acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dez de 2016, o valor do repasse não poderá ser inferior a R$ 100 mil.

Contato da Área Responsável:

Departamento de Economia Solidária
E-mail: maria.jfernandes@cidadania.gov.br ou valeria.uchida@cidadania.gov.br
Telefone: (61) 2031-6856
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco F – 3º andar

ECONOMIA SOLIDÁRIA E QUALIDADE AMBIENTAL

PROGRAMA: QUALIDADE AMBIENTAL

AÇÃO: FOMENTO PARA A ORGANIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DE CATADORES ATUANTES COM RESÍDUOS SÓLIDOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.55101.11.334.5027.8274

A ação tem como objetivo a ampliação do acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada, induzindo a gestão consorciada dos serviços e a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.

Produto da Ação:
Fomento e fortalecimento de cooperativas, associações e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis para atuação na coleta seletiva e na cadeia produtiva da reciclagem.

Implementação das ações integradas para fomento e fortalecimento de associações, cooperativas e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis, por meio de formação, assessoria técnica, infraestrutura e logística em unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos.

Público Alvo:
Catadores e catadoras de material reciclável em situação de vulnerabilidade

e risco social, em situação de pobreza extrema, organizados coletivamente em Empreendimentos Econômicos Solidários (EES).

8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuantes com Resíduos Sólidos

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Custeio	R$ 100 Mil
Investimento	R$ 100 Mil

Obs:

1. De acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dez de 2016, o valor do repasse não poderá ser inferior a R$ 100 mil.

Contato da Área Responsável:

Departamento de Economia Solidária
E-mail: maria.jfernandes@cidadania.gov.br ou valeria.uchida@cidadania.gov.br
Telefone: (61) 2031-6856
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco F – 3º andar

PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.55901.08.244.5031.219G

Os recursos da ação destinam-se ao incremento temporário às transferências regulares para fins de custeio da rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e ainda, à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, inclusive veículos.

Destaca-se que, visando atender as necessidades dos usuários que demandam ações de proteção socioassistencial e considerando os aspectos contributivos para a qualificação das ofertas realizadas no âmbito do SUAS, o MC inovou seus normativos editando a Portaria nº 2.601/2018, que divulgou a lista padronizada de bens, materiais permanentes e veículos. Para consultar acesse o endereço http://blog.mds.gov.br/fnas/.

Produto da Ação:
Execução de Obras: GND 3 (Custeio) e GND 4 (Investimento). Os recursos

destinados a obras serão executados por meio de Contrato de Repasse (Sistema SICONV) e poderão beneficiar somente unidades socioassistenciais públicas. Obras de construção deverão observar os parâmetros de ambientes e espaços mínimos que viabilizem a oferta qualificada dos serviços socioassistenciais que, necessariamente, deverão ser ofertados na unidade.

As estimativas de recursos mínimos para construção contemplam benfeitorias na área externa da edificação, inclusive muro, calçadas e ajardinamento e foram baseadas nos custos de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Os valores mínimos para execução de obras observam o regramento estabelecido na Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU nº 424/2016.

Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos: Grupo de Natureza de Despesa - GND 4 (Investimento). Os recursos destinados à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos serão executados por meio de transferência Fundo a Fundo (Sistema SIGTV), observando o regramento estabelecido pela Portaria MDS nº 2.601/2018.

As aquisições poderão beneficiar unidades socioassistenciais públicas estatais, cadastradas no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadSUAS, bem como unidades referenciadas em conformidade com o nível de proteção social (Básica ou Especial), compreendidas como entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos, cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Incremento Temporário dos Pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial: Grupo de Natureza de Despesa GND 3 (Custeio). Os recursos destinados ao incremento temporário, classificam-se como custeio e serão repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais. Obedecerá às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade Fundo a Fundo, dos serviços, programas e projetos contidos na Portaria MDS nº 113/2015, com as alterações estabelecidas pela Portaria MDS nº 967/2018.

Os procedimentos relativos à transferência dos recursos (Sistema SIGTV), levará em consideração o disposto na Portaria MDS nº 2.601/2018 e poderá

beneficiar unidades socioassistenciais públicas estatais, cadastradas no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadSUAS, bem como unidades referenciadas em conformidade com o nível de proteção social (Básica ou Especial), compreendidas como entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos, cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Público Alvo:
Pessoas em estado de Vulnerabilidade Social.

INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS

PROGRAMA: CULTURA

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
MINISTÉRIO DA CIDADANIA: 10.55101.13.392.5025.14U2
FUNDO NACIONAL DE CULTURA: 10.55903.13.392.5025.14U2
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES: 10.55205.13.392.5025.14U2
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS: 10.55209.13.392.5025.14U2

Essa ação visa à implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, bem como garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto da Ação:
IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS (Fundo Nacional de Cultura). Este Projeto tem como objetivo construir e modernizar espaços culturais diversos, tais como teatros, bibliotecas, cinemas, espaços multiuso, dentre outros, e adquirir equipamentos e mobiliários para a dotação de espaços existentes.

IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS (Fundação Casa de Rui Barbosa). Tem como objetivo a realização de obras de reforma, inclusive acessibilidade, adaptação, aquisição de equipamentos, poltronas, infraestrutura de iluminação, sonorização, climatização, sinalização, e para atender normativas de segurança contra incêndio exigidas pelo corpo de bombeiros, nos seguintes ambientes: Auditório, Sala de Cursos, Espaço Multiuso, todos eles utilizados para conferências, simpósios e congressos, para divulgação de pesquisas e trabalhos desenvolvidos pela entidade e instituições parceiras, garantindo o acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais disponibilizados nos eventos

MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS E ACERVOS (Instituto Brasileiro de Museus). Implantação de novas unidades museológicas e de institutos de memória, redes e sistemas de museus; realização de projetos e obras de reforma na estrutura física de prédios ou construção de novos espaços nos museus e institutos de memória; aquisição, instalação e manutenção de equipamentos e mobiliário; implantação de tecnologias e metodologias voltadas para inventariança, segurança, climatização, iluminação, acessibilidade e informatização; aquisição de acervos; identificação, catalogação e organização do acervo dos museus, envolvendo todos os aspectos relativos às características e atributos do bem; elaboração de publicações, genéricas ou temáticas, sobre os bens inventariados.

INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ACERVO AFRO-BRASILEIRO (Fundação Cultural Palmares). Tem como objetivo a digitalização, aquisição de bens/obras culturais/equipamentos e serviços especializados para o acervo de mais de 17 mil itens como livros, filmes, fotografias, artesanatos, quadros da Fundação.

Público Alvo:
Comunidade Quilombola e de matriz africana, comunidade acadêmica (pesquisadores, estudiosos), unidades museológicas e institutos de memória, redes e sistemas de museus e sociedade em geral.

14U2 – Implantação, Instalação E Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Custo Estimado:

LOCALIZADOR	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Fundação Rui Barbosa	Realização De Obras E Reforma	R$ 3 Milhões
Fundação Cultural Palmares	Digitalização, Organização E Tratamento Do Acervo	R$ 1 Milhão
	Aquisição De Obras Para O Acervo, Mobiliário E Equipamentos	R$ 500 Mil
Instituto Brasileiro De Museus	Projetos De Obras, Aquisição De Equipamentos E Mobiliário, Aquisição De Acervos, Elaboração De Publicações.	R$ 250 Mil Para Os Projetos Que Envolvam Serviços De Engenharia E R$ 100 Mil Para Projetos Que Não Possuam Despesas Com Serviços De Engenharia.

Obs:

1. Valor mínimo de R$ 100 mil, ou de R$ 250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

Contato da Área Responsável:

Ministério da Cidadania
Secretaria de Difusão e Infraestrutura
E-mail: carlos.moura@cultura.gov.br
Telefone: (61) 2024-2643
Endereço: Edifício Parque Cidade Corporate – 10º andar

Fundação Cultural Palmares
Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra-CNIRC
E-mail: cnirc@palmares.gov.br
Fone: (61)3224-0104
Endereço: SCS Quadra 02 Ed. Toufic – 4º andar

Fundo Nacional de Cultura
Secretaria de Difusão e Infraestrutura
E-mail: julia.furia@cultura.gov.br
Telefone: (61) 2024-2296
Endereço: Edifício Parque Cidade Corporate – 10º andar

Instituto Brasileiro de Museus
E-mail: ana.couto@museus.gov.br
Telefone: (61) 3521-4114
Endereço: SBN, Quadra 2, Bloco N, Edifício CNC III.

PROMOÇÃO DA CULTURA BRASILEIRA

PROGRAMA: CULTURA

AÇÃO: PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
MINISTÉRIO DA CIDADANIA: 10.55101.13.392.5025.20ZF
FUNDO NACIONAL DE CULTURA: 10.55903.13.392.5025.20ZF
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES: 10.55205.13.392.5025.20ZF
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS: 10.55209.13.392.5025.20ZF

Essa ação visa contribuir para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto da Ação:
ARRANJOS PRODUTIVOS AUDIOVISUAIS (Ministério da Cidadania e Fundo Nacional de Cultura). Essa ação tem foco na formação de mão de obra técnica para o setor audiovisual, na produção e exibição de conteúdo, e na inovação, visando a ampliação da diversidade cultural, a regionalização e a desconcentração, o fortalecimento e ampliação do setor audiovisual brasileiro. Cada Arranjo é composto por um Núcleo de Equipamentos de Produção Digital que funcionará como formador de novos talentos e estímulo à inserção de jovens no mercado de trabalho:

1. **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL:** Oficinas de formação técnica em produção audiovisual e aquisição de equipamentos de produção com foco na formação (cidades com potencial de inserção no setor audiovisual - alcance municipal e regional);
2. **EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL:** Pontos de Exibição, Mostras e Festivais de Cinema;
3. **CINE-MÓVEL:** Implantação de estrutura de um cinema itinerante.

Contato da Área Responsável:
Secretaria do Audiovisual
E-mail: convenios.sav@cultura.gov.br
Telefone: 2024-2833
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 2º andar

EDITAL DE CULTURAS POPULARES (Ministério da Cidadania e Fundo Nacional de Cultura). O edital visa premiar iniciativas culturais realizadas por mestres e mestras, grupos, e instituições privadas sem fins lucrativos que trabalham para fortalecer e dar visibilidade a expressões da cultura popular como o cordel, a quadrilha, o maracatu, o jongo, o bumba meu boi e o cortejo de afoxé, entre outros. O recurso poderá ser destinado ao Ministério da Cidadania/Secretaria Especial da Cultura para fomento ao edital realizado desde 2007. Do mesmo modo, também pode ser destinado a estados e munícipios para que realizem suas próprias premiações.

Contato da Área Responsável:
Coordenação-Geral de Cultura Popular e Diversidade
E-mail: diversidade.sdc@cultura.gov.br
Telefone: (61) 2024 - 2971
Endereço: Edifício Parque Cidade Corporate – SCS Quadra 09, Lote C, Torre B, 10º andar. CEP.: 70308-200 – Brasília/DF.

FESTEJOS DE CULTURA POPULAR (Ministério da Cidadania e Fundo Nacional de Cultura). Visa apoiar festas tradicionais que incentivam, visibilizam e priorizam as manifestações culturais de uma localidade, construindo para a preservação e difusão de expressões como Artesanato, Boi bumbá, Brinquedos e brincadeiras populares, Capoeira, Carimbó, Carnaval, Cavalhada, Ciranda, Circo, Coco de roda, Congada, Contação de histórias, Cordel,

Culinária tradicional, Cultura cigana, Cultura indígena, Dança, Festa do Divino, Festejos juninos, Folia de reis, Frevo, Guitarrada, Hip Hop, Literatura, Maracatu, Medicina tradicional, Música, Povos de Terreiro, Poesia, Teatro, Reisado, Samba, Xaxado, Xilogravura, entre outras, entre outras. Os festejos poderão incluir ações de formação cultural (oficinas e seminários), memória e registro (gravação de documentário e publicação de livros).

Contato da Área Responsável:
Coordenação-Geral de Cultura Popular e Diversidade
E-mail: diversidade.sdc@cultura.gov.br
Telefone: (61) 2024 - 2971
Endereço: Edifício Parque Cidade Corporate – SCS Quadra 09, Lote C, Torre B, 10º andar. CEP.: 70308-200 – Brasília/DF.

CAPACITAÇÃO EM ACESSIBILIDADE CULTURAL (Ministério da Cidadania e Fundo Nacional de Cultura). O Objetivo da ação é realizar cursos e oficinas de capacitação no âmbito do Sistema Nacional de Cultura relativamente ao tema da acessibilidade cultural nos projetos. A finalidade é sensibilizar e capacitar técnicos, educadores e agentes multiplicadores da arte e da cultura na promoção da cidadania cultural das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

Contato da Área Responsável:
Coordenação-Geral de Cultura, Educação, Acessibilidade e Inclusão – CGEAI
Secretaria da Diversidade Cultural
Telefone: (61) 2024-2965 ou 2024-2807
Endereço: Edifício Parque Cidade – 10º andar – Brasília/DF.

AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL (Ministério da Cidadania e Fundo Nacional de Cultura). O Objetivo da ação é realizar ações de formação e capacitação cultural (oficinas, seminários, cursos...), em suas diferentes linguagens, visando a promoção da arte e da cultura.

Contato da Área Responsável:
Coordenação-Geral de Cultura, Educação, Acessibilidade e Inclusão – CGEAI
Secretaria da Diversidade Cultural
Telefone: (61) 2024-2965 ou 2024-2807

Endereço: Edifício Parque Cidade – 10º andar – Brasília/DF.

+ CULTURA LOCAL (Ministério da Cidadania e Fundo Nacional de Cultura). Realização de festivais com o intuito de fomentar a cultura local, que não se confundam com eventos populares do calendário local e regional com potencial de captação por outras fontes. O Município ou Estado favorecido pelo programa deve ter aderido ao Sistema Nacional de Cultura.

Contato da Área Responsável:
Ministério da Cidadania – Secretaria de Fomento e incentivo à Cultura
E-mail: admibissilidade.cgfnc@cultura.gov.br
Telefone: 2024-2041
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 1º andar

EDITAL PARA APOIO A PROJETOS PARA O FESTIVAL PALMARES DE CULTURA NEGRA E AFRO-BRASILEIRA (Fundação Cultural Palmares). Objetiva promover a realização de nova edição do edital de chamada pública para apoio a Projetos a integrar o Festival Palmares de Cultura Negra e Afro-Brasileira. O edital contempla as seguintes expressões artísticas e sociais: teatro, dança, música, literatura, cinema, moda, design, artesanato, culinária, formação cultural, e seminários com temáticas afins.

Contato da Área Responsável:
Fundação Cultural Palmares
Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira - DEP
E-mail: dep@palmares.gov.br
Fone: (61) 3224-0173
Endereço: SCS Quadra 02 Ed. Toufic – 6º andar

PROMOÇÃO E FOMENTO PARA O SETOR MUSEAL (Instituto Brasileiro de Museus). Abrange o apoio a projetos de instituições museológicas, com ações voltadas para: preservação, conservação e difusão de acervos culturais. (Documentação, digitalização, catalogação, pesquisa, restauração, etc); Requalificação de exposições nos museus; Apoio a projetos de educação museológica; Elaboração, edição e difusão de publicações e de materiais gráficos institucionais para os museus; Realização de eventos para a difusão do conhecimento museológico e de seus acervos.

Instituto Brasileiro de Museus:
E-mail: ana.couto@museus.gov.br
Telefone: (61) 3521-4114
Endereço: SBN, Quadra 2, Bloco N, Edifício CNC III.

20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Custo Estimado:

LOCALIZADOR	O QUE PODE SER APOIADO?	PRODUTOS	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
ministério da cidadania	formação audiovisual	oficinas de formação técnica	r$ 150 mil
		aquisição de equipamentos	r$ 350 mil
	exibição audiovisual	mostras, feiras e oficinas	r$ 300 mil
		aquisição de equipamentos	r$ 200 mil
	cine-móvel	implantação de estrutura de um cinema itinerante: aquisição de ônibus ou caminhão; equipamentos de som, luz, projeção, etc.	r$ 500 mil
ministério da cidadania/ secretaria especial da cultura	edital de culturas populares	realização de edital público para premiação	r$ 100 mil
	festejos de cultura popular	realização de festejos e celebrações da diversidade cultural brasileira	r$ 100 mil
	capacitação em acessibilidade cultural	ações de capacitação e oficinas em linguagens artísticas e cultura de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.	r$ 100 mil
	ações de formação e capacitação cultural	oficinas, seminários, cursos	r$ 100 mil
	+ cultura local	realização de festivais	r$ 100 mil

LOCALIZADOR	O QUE PODE SER APOIADO?	PRODUTOS	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
fundação cultural palmares	edital para apoio a projetos para o festival palmares de cultura negra e afro-brasileira	festival palmares de cultura negra e afro-brasileira	r$ 100 mil
instituto brasileiro de museus	projetos de instituições museológicas	preservação, conservação e difusão de acervos culturais	r$ 100 mil

Observação:

1. Valor mínimo de R$ 100 mil, ou de R$ 250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL

PROGRAMA: CULTURA

AÇÃO: FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
MINISTÉRIO DA CIDADANIA: 10.55101.13.392.5025.20ZG

Tem como objetivo realizar ações de formação e capacitação em Direitos Autorais e combate à pirataria (oficinas, seminários, cursos...), visando o fortalecimento da cultura de respeito aos Direitos Autorais, aos conhecimentos tradicionais e às expressões culturais tradicionais relacionadas à Propriedade Intelectual, assim como o aprimoramento dos mecanismos de controle da sociedade sobre o sistema de gestão coletiva.

No que tange ao combate à pirataria, as ações almejam a conscientização do público sobre os riscos e malefícios do consumo de produtos piratas e promoção de alternativas de usos lícitos de obras intelectuais.

Produto da Ação:
Ações de formação e capacitação em Direitos Autorais, gestão coletiva e Combate à Pirataria.

Público-alvo:
Público em geral.

20ZG – Formulação e Gestão da Política Cultural

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	PRODUTOS	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
formação e capacitação em direitos autorais	para atender de 15 a 24 municípios	r$ 300 mil
	para atender 25 municípios ou mais	r$ 400 mil

Obs:

1. Valor mínimo de R$ 100 mil, ou de R$ 250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

Contato da Área Responsável:

Secretaria de direitos autorais e propriedade intelectual
Telefone: (61) 2024-2063 ou 2024-2287
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 4º andar. Brasília-DF

PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL

PROGRAMA: CULTURA

AÇÃO: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES: 10.55205.13.391.5025.20ZH
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA: 10.55203.13.391.5025.20ZH
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL: 10.55204.13.391.5025.20ZH
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO: 10.55207.13.391.5025.20ZH

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens de natureza material e imaterial e preservação de acervos culturais, equipamentos e espaços culturais

Produto da Ação:
MAPEAMENTO DO POTENCIAL CULTURAL E TURÍSTICO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS CERTIFICADAS (Fundação Cultural Palmares). A ação tem como propósito levantar informações, mapear, identificar e catalogar o patrimônio material e imaterial, tradições, potencial cultural e turístico das comunidades remanescentes de quilombos certificadas pela Fundação Cultural Palmares.

MAPEAMENTO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA (Fundação Cultural Palmares). Esta ação tem como objetivo

mapear os povos e comunidades tradicionais de matriz africana nas regiões que esse mapeamento ainda não exista, visando: fortalecimento das redes das casas tradicionais, promoção à cidadania, troca e produção coletiva de conhecimento tradicional e combate ao racismo. O resultado do mapeamento deve orientar gestores públicos na execução de políticas públicas para os povos tradicionais de matriz africana.

CENTRO DE INTERPRETAÇÃO CAIS DO VALONGO (Fundação Cultural Palmares). O sítio arqueológico Cais do Valongo, localizado no município do Rio de Janeiro, recebeu o título de Patrimônio Mundial da Humanidade. Como contrapartida a essa titulação, o Estado brasileiro obrigou-se a instalar um "Centro de acolhimento turístico" e um "memorial da celebração da herança africana". A Fundação Cultural Palmares, como responsável pela implantação do referido Centro, pretende instalá-lo no imóvel denominado Armazém Central das Docas Pedro II, de propriedade da União e tombado pelo IPHAN, situado exatamente em frente ao monumento do sítio arqueológico. Para tanto, necessita contratar empresa especializada para realizar projeto executivo e complementar que subsidiará a implantação do futuro "Centro de Interpretação Cais do Valongo".

PRESERVAÇÃO DIGITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA (Fundação Casa de Rui Barbosa). Controle, custodia e acesso aos seus documentos institucionais por meio das atividades de seu Programa de Gestão de Documentos, implantado desde os anos 90. Custódia arquivos privados, nas quais destaca o Arquivo de Rui Barbosa, acervo declarado Memória do Mundo pela UNESCO e arquivos de literatos importantes como Vinícius de Morais e Clarice Lispector.

PROJETO DE REVISÃO MUSEOGRÁFICA (Fundação Casa de Rui Barbosa). Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

DIGITALIZAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS (Fundação Biblioteca Na-

cional). A digitalização de acervos bibliográficos e documentais, tem a finalidade de ampliar e democratizar o acesso da população aos documentos que compõem o Acervo Memória Nacional, através de sua digitalização e ampla difusão no portal da Biblioteca Nacional Digital — BNDigital. Produtos:

1. Câmera Digital de Grande Formato: Além da ampla acessibilidade, a digitalização promovida pela BNDigital atua na preservação dos originais. Afinal, ao permitir a consulta remota e a reprodução de obras por mídia digital, ela diminui o manuseio dos materiais originais e dissemina o seu conteúdo informacional, ampliando o conhecimento e, por conseguinte, promovendo maior conscientização sobre a importância da manutenção dessas fontes de informação. O desempenho da ação inclui a aquisição de Câmera Digital de Grande Formato, para reproduzir documentos especiais de grandes dimensões, entre mapas, desenhos, cartazes etc.
1. Câmera Digital de Médio Formato: Tal iniciativa permite a consulta remota e a reprodução de obras por mídia digital, resultando na diminuição do manuseio dos materiais originais e na disseminação do seu conteúdo informacional, ampliando o acesso ao conhecimento e, por conseguinte, promovendo maior conscientização sobre a importância da permanência dessas fontes de informação. Para o pleno desempenho da ação, será realizada a aquisição de Câmera Digital de Médio Formato, para reprodução de documentos iconográficos, além de Escâner de Microfilme.

OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, CABEAMENTO ESTRUTURADO E AUTOMAÇÃO NO PRÉDIO DA BIBLIOTECA NACIONAL (Fundação Biblioteca Nacional). A ação tem como objetivo dotar o prédio da Biblioteca Nacional de sistemas que possibilitem o seu funcionamento de forma a atender os padrões necessários de segurança e conforto ambiental, respeitando a sua condição de patrimônio histórico tombado pelo IPHAN.

PRESERVAÇÃO DE ACERVOS CULTURAIS (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens de natureza material e imaterial e preservação de acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanha-

mento, e a realização de ações de registro de manifestações culturais tradicionais, de educação patrimonial, de apoio e fomento, e orientação técnica no âmbito das ações de preservação do patrimônio cultural, em geral

Público Alvo:
Sociedade em geral e comunidades protagonistas de manifestações culturais.

20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Custo Estimado:

LOCALIZADOR	O QUE PODE SER APOIADO?	PRODUTOS	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Fundação Cultural Palmares	Mapeamento Do Potencial Cultural E Turístico Das Comunidades Quilombolas Certificadas	Dados E Informações	R$ 600 Mil
	Mapeamento Do Potencial Cultural E Turístico Das Comunidades Quilombolas Certificadas	Dados E Informações	R$ 100 Mil
Fundação Cultural Palmares	Mapeamento Dos Povos E Comunidades Tradicionais De Matriz Africana	Pesquisa Realizada	R$ 400 Mil
	Mapeamento Dos Povos E Comunidades Tradicionais De Matriz Africana	Pesquisa Realizada	R$ 100 Mil
Fundação Cultural Palmares	Centro De Interpretação Cais Do Valongo	Implantação Do Futuro "Centro De Interpretação Cais Do Valongo"	R$ 2 Milhões
Fundação Casa De Rui Barbosa	Preservação Digital Da Fundação Casa De Rui Barbosa	Arquivos Preservados Digitalmente	R$ 2,17 Milhões
Fundação Casa De Rui Barbosa	Projeto De Revisão Museográfica	Projetos E Atividades Realizadas	R$ 250 Mil
Fundação Biblioteca Nacional	Digitalização De Acervos Bibliográficos E Documentais	Câmera Digital Médio Formato	R$ 850 Mil
		Câmera Digital De Grande Formato	R$ 400 Mil

LOCALIZADOR	O QUE PODE SER APOIADO?	PRODUTOS	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Fundação Biblioteca Nacional	Obras De Instalações Elétricas, Ar Condicionado, Cabeamento Estruturado E Automação No Prédio Da Biblioteca Nacional	Manutenção Do Prédio Da Biblioteca Nacional	R$ 15 Milhões
Fundação Biblioteca Nacional	Reforma/Restauro/Recuperação	Funcionamento Do Prédio	R$ 250 Mil
	Custeio	Funcionamento Do Prédio	R$ 100 Mil
	Aquisição De Equipamentos	Funcionamento Do Prédio	R$ 250 Mil

Obs:

1. Valor mínimo de R$ 100 mil, ou de R$ 250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).
2. Os interessados em incluir emendas para o 'mapeamento do potencial cultural e turístico das comunidades quilombolas certificadas' é necessário um investimento total de R$ 700.000,00, sendo R$ 100.000,00 em GND 4 e R$ 600.000,00 em GND 3.
3. Para a inclusão de emendas voltadas ao Mapeamento dos povos e comunidades tradicionais de Matriz Africana é necessário destinar um valor de R$ 500 mil, sendo R$ 400 mil em Custeio e R$ 100 em Capital.

Contato da Área Responsável:

Fundação Cultural Palmares
Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra-CNIRC
E-mail: cnirc@palmares.gov.br
Fone: (61)3224-0104
Endereço: SCS Quadra 02 Ed. Toufic – 4º andar

Fundação Casa de Rui Barbosa
E-mail: presidencia@rb.gov.br
Telefone: (21) 3289-4601
Endereço: Rua São Clemente, 134 – Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.260-000

Fundação Biblioteca Nacional
BNDigital - Centro de Processamento e Preservação
E-mail: joaquim.andrade@bn.gov.br
Telefone: (21) 3095.3954
Endereço: Av. Rio Branco 201 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Fundação Biblioteca Nacional
Núcleo de Arquitetura
E-mail: arquitetura@bn.gov.br
Telefone: (21) 2220-3040 ramal 2305
Endereço: Rua Debret 23, sala 812, Centro Rio de Janeiro – RJ

PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA CULTURAL

PROGRAMA: CULTURA

AÇÃO: PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES: 10.55205.13.392.5025.20ZM

O projeto "Conhecendo nossa história: da África ao Brasil" visa disseminar o conhecimento sobre a história e cultura do continente africano e dos afro-brasileiros, contribuir para a educação das relações étnico-raciais e valorizar/assegurar o respeito à diversidade, tendo a educação e a cultura como instrumentos decisivos para a promoção da cidadania e eliminação das desigualdades. O projeto iniciou em 2017 e já formou mais de 500 professores, tendo atendido 43 municípios brasileiros das cinco regiões do país. Como material complementar, distribui 02 (duas) publicações: o livro "O que você sabe sobre a África? Uma viagem pela história do continente e dos afro-brasileiros" e a revista temática customizada pedagógica denominada "Coquetel", que servirão de instrumentos de apoio aos professores, alunos, pesquisadores e demais interessados no ensino da história e cultura negra.

Produto da Ação:
Capacitação de professores, livros entregues e municípios atendidos.

Público-alvo:
Professores e estudantes da rede pública – 5º ao 9º ano Fundamental.

20ZM - Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultura

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	PRODUTOS	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
conhecendo nossa história: da áfrica ao brasil	aquisição de exemplares da revista, custos com capacitação, etc.	R$ 1,5 milhões

Obs:
1. Valor mínimo de R$ 100 mil, ou de R$ 250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

Contato da Área Responsável:
Fundação Cultural Palmares
Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra-CNIRC
E-mail: cnirc@palmares.gov.br
Fone: (61)3224-0104
Endereço: SCS Quadra 02 Ed. Toufic – 4º andar

FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS

PROGRAMA: CULTURA

AÇÃO: FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
MINISTÉRIO DA CIDADANIA: 10.55101.13.392.5025.211F

Visa promover o funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, acessibilidade, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produtos da Ação:
Manutenção e modernização de bibliotecas; Aquisição de bens, acervo, mobiliário e equipamentos para a qualificação dos espaços e serviços de bibliotecas; Criação de ambientes adequados para potencializar ações de utilização de tecnologias de informação e comunicação – TICs, de modo a contribuir com a utilização dessas tecnologias no desenvolvimento de espaços voltados para os conceitos de bibliotecas digitais - Criação de Ambiente digital: aquisição de equipamentos, leitores de livros digitais, aquisição de licenças de base de dados, plataformas e programas para desenvolvimento de em-

préstimo de livros em formatos digitais; Ambiente visual: aquisição de móveis para compor os espaços em que serão realizadas ações com o tema de bibliotecas digitais, como pufes, quadros, mesas, estantes, Smart TVs, lousas e telas interativas, etc.; e Acervo digital: aquisição de licença para acesso a livros em formato digital, aquisição de livros em formato digital para leitura em tela de aparelhos como e-readers, tablets, celulares, computadores e etc.

Público Alvo:
Sociedade em geral; Entes públicos; Organizações da Sociedade Civil; Bibliotecas Públicas e Comunitárias.

211F – Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Prestação de Serviços	R$ 100 Mil
Aquisição de Bens	R$ 100 Mil

Obs:
1. Valor mínimo de R$ 100 mil, ou de R$ 250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

Contato da Área Responsável:
Ministério da Cidadania – DLLLB/SEC/SECULT/MC
E-mail: dlllb@cidadania.gov.br
Telefone: 2024-2732/2772/2670
Endereço: SCS QUADRA 09 – LOTE C – BLOCO B – 12º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

PROGRAMA: CULTURA

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
MINISTÉRIO DA CIDADANIA: 10.55101.13.392.5025.215G
FUNDO NACIONAL DE CULTURA: 10.55903.13.392.5025.215G

Visa priorizar a cultura de base comunitária para potencializar as manifestações culturais do povo brasileiro, os processos criativos e identitários manifestados por diferentes linguagens e expressões artísticas que preservam a história do país, para a promoção da cultura de direitos humanos, de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural, com o reconhecimento e a certificação dos fazedores de cultura como Pontos e (ou) Pontões de Cultura. Entre as especificidades dessa Política de Estado, ressalta-se a parceria com os estados e municípios – Redes de Pontos de Cultura – que fortalece o Pacto Federativo, desenvolve políticas públicas integradas, promove a interculturalidade e capilariza as ações culturais em todas as regiões brasileiras, a partir da gestão pública compartilhada e participativa junto à sociedade civil, como processo participativo instituído no Sistema Nacional de Cultura em âmbito local, regional e nacional.

São ações estruturantes da PNCV: intercâmbio e residências artístico-culturais; cultura, comunicação e mídia livre; cultura e educação; cultura e saúde;

conhecimentos tradicionais; cultura digital; cultura e direitos humanos; economia criativa e solidária; livro, leitura e literatura; memória e patrimônio cultural; cultura e meio ambiente; cultura e juventude; cultura, infância e adolescência; agente cultura viva; cultura circense; entre outras.

Produtos da Ação:

1. Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos / coletivos culturais para certificação e apoio financeiro a Pontos ou Pontões de Cultura;
2. Capacitação de gestores culturais, públicos e privados, e ponteiros de cultura;
3. Articulação de gestores culturais, públicos e privados, e ponteiros de cultura;
4. Mapeamento de iniciativas culturais desenvolvidas pelos Pontos de Cultura em âmbito local, regional e(ou) nacional;
5. Registro de iniciativas culturais desenvolvidas pelos Pontos de Cultura em âmbito local, regional e(ou) nacional.

Público-alvo:

A sociedade brasileira e, prioritariamente, os povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou no caso em que estiver caracterizada ameaça a sua identidade cultural.

215G – Implementação da política nacional de cultura viva

Custo Estimado:

LOCALIZADOR	O QUE PODE SER APOIADO?	PRODUTOS	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Ministério Da Cidadania E Fundo Nacional De Cultura	Política Nacional De Cultura Viva – Pncv	Execução De Custeio Para Fomento, Capacitação, Articulação, Mapeamento, Registro De Ações Dentro Do Escopo Do Projeto E Em Prol Das Ações Da Pncv.	R$ 100 Mil
		Execução De Capital Para Aquisição De Equipamentos De Cultura Digital, Dentro Do Escopo Do Projeto E Em Prol Das Ações Da Pncv.	R$ 100 Mil

Obs:

1. Valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme art. 9º, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Contato da Área Responsável:

Coordenação-Geral da Política Nacional de Cultura Viva – CGPCV
E-mail: culturaviva@cultura.gov.br
Plataforma Rede Cultura Viva: culturaviva.gov.br
Telefone: (61) 2024.2867 / 2989 / 2925 / 2804
Endereço: Edifício Parque Cidade Corporate – SCS Quadra 09, Lote C, Torre B, 10º andar. CEP.: 70308-200 – Brasília/DF.

DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA CULTURA

PROGRAMA: CULTURA

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
MINISTÉRIO DA CIDADANIA: 10.55101.13.392.5025.219S

A ação incentiva a criação, produção, divulgação e circulação de atividades relacionadas ao fortalecimento de produtos culturais e o fomento de projetos voltados para a democratização do acesso ao livro, incluindo a implementação e qualificação das bibliotecas públicas, comunitárias e pontos de leitura; concessão de bolsas e prêmios voltados a criação, circulação, formação, estudos e pesquisas; cooperação técnica, parcerias, dentre outras ações voltadas para a promoção e estímulo as práticas de leitura.

Produtos da Ação:
FEIRAS E EVENTOS DE NEGÓCIOS (Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Cultura). Apoio à criação, fortalecimento e ampliação de feiras e eventos de negócios voltados aos setores da economia da cultura (eventos novos e existentes), especialmente aqueles relacionados aos segmentos artesanato, games, gastronomia, mídias digitais, design e moda, dentre outros.

CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDEDORES CULTURAIS (Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Cultura). Desenvolvimento de atividades de capacitação para empreendedores culturais, a fim de prepará-los para atuar de forma mais eficiente, competitiva e inovadora no mercado, nos mais variados temas (elaboração e gestão de projetos culturais, planos de negócios para empreendimentos culturais, acesso a crédito e microcrédito, marketing digital, dentre outros).

AÇÕES LITERÁRIAS DIVERSAS (Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Cultura). Apoio à realização de ações literárias diversas (feiras, festas, jornadas, bienais, seminários, colóquios, saraus, dentre outros), tendo como objetivos principais a ampliação do número de leitores, o estímulo à leitura, literatura, à economia do livro, às cadeias produtiva e criativa do livro.

PUBLICAÇÕES DE OBRAS LITERÁRIAS (Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Cultura). Apoio a publicações de obras literárias com vistas ao fortalecimento da cadeia criativa do livro, reconhecimento de autores, de obras, fomento à leitura e preservação do patrimônio cultural imaterial literário. Ampliar a oferta de formação e difusão do conhecimento dos profissionais que atuam no setor (escritores, ilustradores, editores, livreiros, mediadores, bibliotecários, etc.).

AÇÕES VOLTADAS PARA BIBLIOTECAS (Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Cultura). Aquisição de acervos em todos os suportes (livros, revistas, periódicos, vídeos, CDs, instrumentos, ferramentas, licenças, base de dados); Realização de capacitações voltadas aos bibliotecários e demais profissionais de bibliotecas (contação de histórias, dinamização cultural de bibliotecas, mediação de leitura, elaboração de projetos culturais na área de bibliotecas) e demais ações voltadas para o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas; Realização de ações culturais regulares ou criação de novas ações culturais voltadas para a dinamização dos espaços de bibliotecas; Organização, tratamento e digitalização de acervos de bibliotecas; Informatização dos serviços de controle e empréstimo dos livros, em todos os suportes, das bibliotecas; Serviços de bibliotecas itinerantes; Ações de envolvimento e mobilização da comunidade na gestão das bibliotecas e de articulação de redes de bibliotecas; Desenvolvimento de ações de incentivo à promoção de políticas públicas ligadas às bibliotecas; e Desenvolvimento de ações de intercâmbio e circulação de informações, monitoramento e avaliação.

Público Alvo:
Sociedade em geral; órgãos e entidades da administração pública e/ou instituições privadas públicos; Organizações da Sociedade Civil; Bibliotecas Públicas e Comunitárias; Empreendedores culturais.

219S – Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura

Custo Estimado:

LOCALIZADOR	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Ministério Da Cidadania	Prestação De Serviços	R$ 100 Mil
	Aquisição De Bens	R$ 100 Mil

Obs:
1. Valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme art. 9º, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Contato da Área Responsável:
Ministério da Cidadania – DEPEC/SEC/SECULT/MC
E-mail: agenda.sec@cultura.gov.br
Telefone: 2024-2774/2027/2942
Endereço: SCS QUADRA 09 – LOTE C – BLOCO B – 12º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

Ministério da Cidadania – DLLLB/SEC/SECULT/MC
E-mail: dlllb@cidadania.gov.br
Telefone: 2024-2732/2772/2670
Endereço: SCS QUADRA 09 – LOTE C – BLOCO B – 12º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DAS CIDADES HISTÓRICAS

PROGRAMA: CULTURA

AÇÃO: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DAS CIDADES HISTÓRICAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL:
10.55207.13.391.5025.5538

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), iniciado em 2007, é uma inciativa do governo federal que promoveu a retomada do planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do país.

Em 2013, o atual Ministério da Economia autorizou a criação de uma linha destinada exclusivamente aos sítios históricos urbanos protegidos pelo Iphan, dando origem ao PAC Cidades Históricas. Coube ao Instituto, à concepção do Programa atualmente em fase de implementação em cooperação com diversos co-executores, em especial os municípios, universidades e outras instituições federais, contando ainda com apoio técnico da Caixa e de estados da federação.

O PAC Cidades Históricas está sendo implantado em 44 cidades de 20 estados da federação. O investimento em obras de restauração é destinado a 423 obras em edificações e espaços públicos, financiando inclusive projetos.

Produto da Ação:
O objetivo do Programa é buscar a recuperação e a revitalização das cidades, a restauração de monumentos protegidos, o desenvolvimento econômico e social e dar suporte às cadeias produtivas locais, com promoção do patrimônio cultural.

Público Alvo:
Sociedade em geral e comunidades.

5538 - Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	PRODUTOS	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Obras E Serviços De Engenharia	Revitalização E Manutenção De Patrimônios Culturais	R$ 250 Mil

Obs:
1. Valor mínimo de R$ 100 mil, ou de R$ 250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

Contato da Área Responsável:
Departamento de Projetos Especiais - PAC Cidades Históricas
E-mail: dpe@iphan.gov.br
Telefone: 2024-6160
Endereço: SEPS - Quadra 713/913 - Bloco D – 1º andar - Edifício Iphan

IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCATIVO

PROGRAMA: ESPORTE

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.55101.27.812.5026.5450

Essa ação orçamentária visa enaltecer a gestão de política pública voltada à infraestrutura esportiva, educacional, de lazer e inclusão social, no intuito de incentivar a atividade física, com a ampliação da oferta de instalações, através de construção, modernização ou reforma de espaços esportivos.

Produto da Ação:
A ação pode ser utilizada na implantação de ginásio de esporte, campo de futebol de grama, campo society, quadra poliesportiva, campo de futebol de areia, pista de caminhada/corrida, pista de skate, academia ao ar livre, quadra coberta, etc.

Público Alvo:
Crianças, Jovens, Adolescentes e Atletas.

5450 - implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer

Custo Estimado:

PROJETO APOIADO:	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Projeto De Aquisição E Instalação	Academia Ao Ar-Livre, Praça De Lazer, Playground, Parque Infantil, Etc.	R$ 100 Mil
Projeto De Obras E Serviços De Engenharia	Ginásio Esportivo, Quadra Coberta, Quadra Descoberta, Campo De Futebol, Campo Society, Pista De Caminhada/Corrida, Pista De Skate, Etc.	R$ 250 Mil

Obs:

1. Valor mínimo de R$ 100 mil, ou de R$ 250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

Contato da Área Responsável:

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social
E-mail: gabinete.snelis@esporte.gov.br
Telefone: 61 – 3217-1818, 3217-1809, 3217-9613, 3217-1690
Endereço: Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 4 – Lotes 83 Centro Empresarial Capital
Financial Center, Bloco C, 1º andar, CEP: 70610-440 – Brasília/DF

APOIO A ATIVIDADES E PROJETOS ESPORTIVOS

PROGRAMA: ESPORTE

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER, INCLUSÃO SOCIAL E LEGADO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.55101.27.812.5026.20JP

Busca atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de múltiplas vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer com vistas ao desenvolvimento integral, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social e beneficiando povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores, monitores e agentes sociais de esporte e lazer, adquirindo e distribuindo material didático, esportivo e equipamentos e outras ações, implantando uma política de acompanhamento e avaliação, fomentando a realização de eventos de lazer para difusão da cultura do lazer e apontando o esporte e lazer como direito social, fomentando e difundido a produção e gestão do conhecimento, por meio de pesquisas, eventos científicos, apoio a periódicos e publicações e a implantação de centros de desenvolvimento da pesquisa, bem como apoiar ações ligadas aos estudos, diálogos e práticas de esporte e lazer.

Produto da Ação:
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO. Tem por objetivo oferecer atividades de

múltiplas vivências esportivas para estudantes de diversas faixas etárias, no contraturno escolar. O programa é dividido em três vertentes: Padrão – crianças e adolescentes de 6 a 17 anos; Paradesporto – pessoas com deficiência a partir de 6 anos de idade; e universitário – discentes das universidades

PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE. O Programa se desenvolve a partir da implantação de espaços de núcleos de esporte recreativo e lazer, como a praças, quadras, salões paroquiais, ginásios esportivos, campos de futebol e os clubes sociais. Neles, a partir da atuação dos agentes sociais e coordenadores do Programa, as atividades de esporte e lazer e manifestações culturais e artísticas são praticadas, democratizando o acesso ao esporte recreativo e de lazer à comunidade.

PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL. O Programa visa a prática de exercícios físicos, atividades culturais e de lazer para o cidadão idoso, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.

REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS DE ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Realização de eventos/competições que possibilitem e incentivem a prática de vivências esportivas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente, bem como competições estudantis decorrentes dos sistemas de ensino, de formas assistemáticas de educação e de calendários oficiais. Nesta ação são apoiados os seguintes eventos:

1. Ação brincando com esporte;
2. Eventos e competições educacionais;
3. Eventos e competições de participação;
4. Rede cedes.

EVENTOS E COMPETIÇÕES EDUCACIONAIS. Estruturar e apoiar competições estudantis, alcançando o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para a vivência esportiva, sendo evitada a hiperseletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes.

EVENTOS E COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Promover e apoiar eventos de esporte e lazer, inclusive os de criação nacional, identidade cultural, na-

tureza comunitária, interdisciplinar e participativa e realizar ou viabilizar a participação em eventos que possibilitem a iniciação e a vivência esportiva, compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir à integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente.

EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS E DE GESTÃO E FOMENTO A PESQUISAS. Promover, apoiar projetos de eventos científicos e tecnológicos de intercâmbio e formação, desenvolver ações ligadas à produção e difusão da informação, do conhecimento e da memória do esporte educacional, recreativo e de lazer, via: apoio a grupos de estudos e pesquisa, em regime complementar e por tempo determinado; realização de concursos, com premiação e divulgação dos trabalhos; ações que promovam a consolidação de redes de intercâmbio científico e tecnológico nacional e internacional; apoiar publicação, via meios eletrônicos e físicos, de livros, catálogos, anuários, periódicos científicos nos campos do esporte educacional, recreativo e do lazer.

AÇÃO BRINCANDO COM ESPORTE. Visa democratizar o acesso aos eventos de esporte e lazer para pessoas de todas as idades. Deverão ser criados ambientes de convivência lúdica, de lazer e de desafios, utilizando os equipamentos públicos e sociais dos parceiros envolvidos ou, ainda, espaços privados devidamente cedidos para essa finalidade (como unidades escolares, centros esportivos, parques, clubes, praças e quadras esportivas de outras instituições), e que apresentem condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

Público Alvo:
Todos os Públicos.

20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Programa Segundo Tempo Universitário - Núcleo Com 300 Beneficiados	R$ 117 Mil
Programa Segundo Tempo Paradesporto - Núcleo Com 60 Beneficiados	R$ 179 Mil
Programa Segundo Tempo Padrão - Núcleo Com 100 Beneficiados	R$ 126 Mil
Programa Esporte E Lazer Da Cidade - Núcleo Com 300 Beneficiados	R$ 440 Mil
Programa Vida Saudável - Núcleo Com 300 Beneficiados	R$ 323 Mil
Realização E Apoio A Eventos De Esporte, Lazer E Inclusão Social	R$ 100 Mil
Eventos E Competições De Participação	R$ 100 Mil
Eventos E Competições Educacionais	R$ 100 Mil
Eventos Científicos Acadêmicos E De Gestão E Fomento A Pesquisas:	R$ 100 Mil
Ação Brincando Com Esporte - Núcleo Com 400 Beneficiados	R$ 109 Mil

Obs:

1. Valor mínimo de R$ 100 mil, ou de R$ 250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

Contato da Área Responsável:

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social
E-mail: dedap@esporte.gov.br
Telefone: (61) 3217-9530
Endereço: Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 4 – Lotes 83 Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C (Mezanino) CEP: 70610-440 – Brasília/DF

DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL MASCULINO E FEMININO E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

PROGRAMA: ESPORTE

AÇÃO: PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL MASCULINO E FEMININO E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.55101.27.811.5026.20JO

Desenvolvimento de programas e ações de incentivo à prática do futebol, masculino e feminino, visando a plena potencialidade desta modalidade esportiva na cadeia produtiva do país, com a realização de estudos técnicos, eventos de integração sociais, apoio a criação torneios e campeonatos de participação regional e nacional.

Produto da Ação:
PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO: O Projeto Seleções do Futuro visa incentivar, desenvolver e democratizar o acesso à formação esportiva na modalidade futebol para crianças e adolescentes, buscando garantir com qualidade o direito constitucional ao esporte, por meio da implantação de núcleos de futebol de base, masculino e feminino, com idade de 6 a 17 anos, em todo o território nacional.

TORNEIOS REGIONAIS DE FUTEBOL AMADOR: Nesta ação é possível a apresentação de proposta para a realização de competições em todas as ramificações do futebol (Futsal, Futebol de Campo, Beach Soccer, etc.) nas categorias femininas e masculinas, abrangendo todas as faixas etárias no intuito de fortalecer a política pública de acesso ao esporte nacionalmente.

IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FUTEBOL E SUAS DERIVAÇÕES: Promoção e estímulo à prática do futebol como um esporte popular de mudança social por meio da implantação, construção, ampliação, reforma, modernização e adequação de infraestrutura voltadas para o futebol e suas derivações (Futsal, Beach Soccer, Futebol Society), entre outros, obedecendo as especificações técnicas legalmente estabelecidas, observando as especificações de acessibilidade a portadores de necessidades especiais, visando o aperfeiçoamento de atletas.

Público Alvo:
Atletas, Torcedores, Governos estaduais, municipais e distrital e a População em geral.

20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor

Custo Estimado:

PROJETO APOIADO:	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Projeto Seleções Do Futuro - Núcleo Com 200 Beneficiados	Recursos Humanos; Material Esportivo; Uniforme E Evento Internos	R$ 200 Mil
Torneios Regionais De Futebol Amador - Mínimo De 500 Beneficiados	Recursos Humanos; Material Esportivo; Uniformes; Premiação (Troféu/Medalhas); Arbitragem	R$ 100 Mil
Implantação E Modernização De Infraestrutura Para Futebol E Suas Derivações	Construção/Reforma/ Ampliação/ Modernização	R$ 250 Mil

Obs:

1. Valor mínimo de R$ 100 mil, ou de R$ 250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

Contato da Área Responsável:

Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor
E-mail: snfdt@cidadania.gov.br
Telefone: (61) 3217-1959 / 3217-1778
Endereço: SIG Qd. 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco C, 2º Andar, Sala 209

GESTÃO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA REDE NACIONAL DE TREINAMENTO

PROGRAMA: ESPORTE

AÇÃO: GESTÃO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA REDE NACIONAL DE TREINAMENTO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.55101.27.811.5026.216T

GESTÃO DA REDE NACIONAL DE TREINAMENTO: Adequação e aperfeiçoamento das instalações da Rede Nacional de Treinamento referente às despesas relativas a modernização e adequação de espaços físicos, aquisição e contratação de serviços gerais, especializados e de pessoal; aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais; materiais de apoio e esportivos; transporte de bens e pessoas; despesas de manutenção com os centros de treinamento construídos e/ou modernizados para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

PREPARAÇÃO DE ATLETAS: Treinamento e aperfeiçoamento dos atletas da base ao alto rendimento, com o intuito de detectar, selecionar e desenvolver talentos esportivos nas modalidades olímpicas e paraolímpicas

REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: Realização de cursos, seminários, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento, no âmbito das ciências do esporte e das práticas esportivas de alto rendimento

PESQUISA CIENTÍFICA: Prover meios desportivos de condições para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica na área do esporte; sistematizar e divulgar métodos, processos, técnicas e resultados de pesquisas científicas.

Produto da Ação:
A implementação da ação dar-se-á por contratações e aquisições realizadas diretamente pelo Ministério do Esporte e, de forma descentralizada, por meio de convênios e outras formas de repasses com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, especialmente aquelas do Sistema Nacional do Desporto.

Público Alvo:
Atletas, treinadores, equipe multidisciplinar, pesquisadores e gestores envolvidos com detecção, formação, preparação e treinamento de atletas da base ao alto rendimento

Contato da Área Responsável:
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento
E-mail: rafael.santos@cidadania.gov.br
Telefone: 3217-1732
Endereço: SIG Qd. 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco C, 2º Andar, Sala 209

PREPARAÇÃO DE SELEÇÕES PRINCIPAIS PARA REPRESENTAÇÃO DO BRASIL EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

PROGRAMA: ESPORTE

AÇÃO: PREPARAÇÃO DE SELEÇÕES PRINCIPAIS PARA REPRESENTAÇÃO DO BRASIL EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.55101.27.811.5026.216U

PREPARAÇÃO DE ATLETAS: Apoio supletivo visando o máximo desempenho esportivo para representação oficial do Brasil em competições esportivas internacionais, destinado às seleções da categoria principal, nas modalidades dos Programas Olímpico e Paralímpico, de forma a viabilizar a equipe técnica multidisciplinar para planejamento, treinamento e acompanhamento de atletas; viabilização da participação em competições internacionais e apoio para realização de treinamentos e intercâmbios internacionais.

Materiais e equipamentos: Fornecimento de equipamentos e materiais esportivos de alta performance, visando a melhoria dos resultados esportivos e conquista de medalhas em competições internacionais e Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

Produto da Ação:
Fornecimento de equipamentos e materiais esportivos de alta performance, visando a melhoria dos resultados esportivos e conquista de medalhas em competições internacionais e Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

Público Alvo:
Atletas de alto rendimento.

Contato da Área Responsável:
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento
E-mail: rafael.santos@cidadania.gov.br
Telefone: 3217-1732
Endereço: SIG Qd. 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco C, 2º Andar, Sala 209

PREPARAÇÃO DE ATLETAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

PROGRAMA: ESPORTE

AÇÃO: PREPARAÇÃO DE ATLETAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.55101.27.811.5026.20YA

PREPARAÇÃO DE ATLETAS: Apoio financeiro complementar visando prover as condições necessárias para detecção, formação, preparação do atleta da base ao alto rendimento e suporte ao destreinamento do atleta; por meio de contratação de pessoal especializado, apoio técnico e aquisição de materiais esportivo e administrativo.

REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Apoio à organização, realização e participação em eventos esportivos, cursos, seminários, congressos, conferências, eventos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento.

CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: Capacitação de recursos humanos para o esporte de alto rendimento destinado a fomentar o aprimoramento de

profissionais para atuarem com o esporte da base ao alto rendimento, por meio de apoio à organização, realização e participação em cursos, seminários, congressos, conferências, eventos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: Estruturação dos centros de treinamentos e de núcleos de esporte de base por meio de compra de equipamentos técnico-esportivos, tecnológicos e de saúde, entre outros necessários ao desenvolvimento do atleta e do esporte de alto rendimento

Produto da Ação:
Atletas, treinadores, equipe multidisciplinar, pesquisadores e gestores envolvidos com detecção, formação, preparação e treinamento de atletas, e com a organização e realização de eventos esportivos para o esporte de alto rendimento

Público Alvo:
Atletas da base ao alto rendimento, técnicos, professores e profissionais da área do esporte.

Contato da Área Responsável:
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento
E-mail: rafael.santos@cidadania.gov.br
Telefone: 3217-1732
Endereço: SIG Qd. 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco C, 2º Andar, Sala 209

DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ANTIDOPAGEM

PROGRAMA: ESPORTE

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE CONTROLE DE DOPAGEM

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.55101.27.811.5026.211Z

Informações gerais da Ação

Compete privativamente a ABCD estabelecer a política nacional de prevenção e de combate à dopagem; além de coordenar nacionalmente o combate à dopagem no esporte, dentre outras.

A ABCD tem a missão de consolidação da cultura antidopagem em âmbito nacional por meio de ações de educação e controle em todas as manifestações esportivas, buscando o esporte limpo e saudável respeitando as normas e regramentos nacionais e internacionais.

Tem como princípios os seguintes pilares: ética no esporte, informação, ações em favor da antidopagem, educação, prevenção, valor do bom exemplo, espírito esportivo, conquista, inteligência e saúde.

O que está diretamente correlacionado com a ação 211Z0001: Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem.

Produto da Ação:

- Palestra educativa para atletas e pessoal de apoio ao atleta (em eventos

esportivos ou outros ambientes sociais e educacionais) com distribuição de materiais educativos;
- Estande informativo e interativo para jovens (crianças e adolescentes em idade escolar e praticantes de esportes em projetos) com distribuição de materiais educativos;
- Participação em Seminários com distribuição de materiais educativos.

Público Alvo:
Crianças, jovens e adultos, instituições de ensino, projetos e clubes, familiares, atletas profissionais e não profissionais, olímpicos, paralímpicos, não olímpicos, profissionais do esporte[1], meios de comunicação e mídia em geral.

211Z - Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem

Custo Estimado:

O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
Palestra educativa para atletas e pessoal de apoio ao atleta (em eventos esportivos ou outros ambientes sociais e educacionais) com distribuição de materiais educativos; Participação em Seminários com distribuição de materiais educativos.	R$ 50 mil
Aquisição e confecção de materiais educativos da Campanha #jogolimpo	

Obs:
1. Valor mínimo de R$ 100 mil, ou de R$ 250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

Contato da Área Responsável:
Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem
E-mail: andre.siqueira@abcd.gov.br
Telefone: 3429.1478
Endereço: Condomínio Capital Financial Center - SIG – quadra 04, lote 83, bloco C, 2º andar, sala 201. CEP:70.610-440- Brasília- DF.

1 Técnicos, Médicos, Fisioterapeutas, Nutricionistas, preparadores físicos, gestores e dirigentes.

INFORMAÇÕES GERAIS

SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PREFERENCIAIS PARA AS PRIORIDADES
A seleção das propostas, por parte do Ministério da Cidadania dar-se-á em conformidade com os limites orçamentários e financeiros a serem definidos pela área econômica do Governo Federal, com preferência para as ações citadas anteriormente.

Como disposto na CF, art. 166, §§ 11 e 13, a transferência a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios decorrente de emendas individuais de execução obrigatória independerá da adimplência do ente federativo destinatário. Observe-se que a norma não contempla as emendas de bancada de execução obrigatória, as quais estão sujeitas à adimplência do ente federativo destinatário nos termos do art. 25 da LRF.

COMPATIBILIDADE ENTRE METAS FÍSICAS E RECURSOS FINANCEIROS
O MC buscará atender preferencialmente as propostas cujos valores estejam compatíveis com as metas físicas, tomando como parâmetro os custos estimados para cada programa ou ação.

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
A celebração de qualquer convênio e contrato de repasse no âmbito do MC deverá ser orientada pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis.

A realização de transferências voluntárias dependerá da comprovação, por parte do convenente, nos casos exigidos, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município, exclusivamente financeira, estabelecida em termos percentuais do valor previsto

no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, com limites mínimos e máximos estabelecidos na LDO. (LDO 2019, art. 78, caput e § 1º). Não será exigida contrapartida dos Municípios com nível de IDH classificado como baixo ou muito baixo, para os programas na área de educação. (LDO 2019, art. 78, § 4º, inciso II).

As propostas de trabalho de convênio ou de contrato de repasse deverão ser apresentadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, disponibilizado no portal de convênios, www.convenios.gov.br. Esse sistema visa atender a todo o ciclo das transferências, facilitar a fiscalização e controle, simplificar e agilizar os procedimentos, bem como dar visibilidade dos atos à Sociedade. No SICONV devem ser registradas a proposta, a celebração, o empenho, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios e contratos de repasse.

Também se deve atentar para as vedações de celebração de convênios e contratos de repasse com a Administração Pública. O valor mínimo para celebração de convênios com a União é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), aí incluídos o valor a ser transferido pela União, acrescido da contrapartida aportada pelo convenente. No entanto, o Decreto nº 7.594, de 31 de outubro de 2011, vedou a celebração de contratos de repasse cuja transferência de recursos federais seja inferior a R$ 250 MIL (duzentos e cinquenta mil reais).

Em ambos os casos não se incluem na vedação, o consorciamento ou quando há englobamento de vários programas e ações federais executados de forma descentralizada. É vedada a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos que não comprovem ter desenvolvido, durante os últimos três anos, atividades referentes à matéria objeto do convênio ou contrato de repasse.

Para os projetos vinculados à Política de Assistência Social, as emendas devem prever o repasse de recursos somente a municípios, estados e ao Distrito Federal. Vale lembrar que, como regra, cabem aos municípios e DF a organização e oferta dos serviços de proteção social básica, enquanto os serviços de proteção social especial, em alguns casos, podem também ser ofertados pelos estados. Para os dois níveis de proteção (básica e especial) a apresen-

tação de propostas deve se dar em estrita consonância com o que dispõe a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009). Este normativo é um marco fundamental na regulação da política pública de Assistência Social, qual padroniza os serviços socioassistenciais de cada nível de proteção, com público-alvo, descrição do serviço, objetivo, provisões, aquisições esperadas dos usuários, unidades prestadoras de serviço, etc.

Na segurança alimentar os convênios serão celebrados de acordo com as legislações citadas, preferencialmente com as administrações municipais, estaduais e distrital. Também podem ser celebradas parcerias com organizações da sociedade civil qualificada como Organização da sociedade civil de interesse público (Oscip).

PARCERIAS COM ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL E OUTRAS

O art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014 (redação dada pela Lei nº 13.204/2015), estabelece como regra geral que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público. Assim, nas emendas individuais, o parlamentar poderá optar por identificar ou não a entidade privada. Já as emendas de Bancadas Estaduais deverão informar a entidade beneficiária no subtítulo, conforme prescrito no art. 47, inciso II, da Resolução nº 1/2006. No caso das Comissões, só poderão ser apresentadas emendas acrescendo dotações para entidades privadas já existentes no PLOA (art. 44, inciso II, da Resolução nº 1/2006). Para celebrar as parcerias com a União, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá comprovar, ainda, efetivo exercício, durante os últimos 3 (três) anos, de atividades referentes à matéria objeto da parceria. (LDO 2019, art. 76, inciso XIII, e Lei nº 13.019/14, art. 33, inciso V, alínea “a”

Caso a formalização do convênio envolva a parceria de entidades privadas sem fins lucrativos, situação que pode ocorrer nos projetos da área de segurança alimentar e nutricional, devem ser qualificadas como Oscips, e atender as exigências da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, observando-se as inovações trazidas pelo Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2011.

Será exigido que a Oscip comprove o exercício de atividades referentes à matéria objeto do Termo de Parceria nos últimos 3 anos (inciso III, do art. 9º, do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, atualizado pelo Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2011).

Fica vedada a celebração de Termo de Parceria da Oscip que tenha com a União alguma das pendências dispostas no artigo 9º-A do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

Quanto às propostas relacionadas à Política de Assistência Social (Programa 5031 – Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social), ressalta-se que, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) e em conformidade com o que estabelece o Decreto n° 7.788, de 15 de agosto de 2012, os convênios no âmbito da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS) não poderão ser firmados diretamente com entidades, mas somente com governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, sendo vedado ao convenente transferir a terceiros a execução do objeto do instrumento, celebrar subconvênio e/ou quaisquer outros instrumentos que prevejam a transferência dos recursos a outros entes ou entidades.

Contribuições correntes: custeio (ÁREA DE CULTURA) destinadas a entidades sem fins lucrativos, observada a legislação em vigor, e, quando não autorizada em legislação específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade (LDO 2019, art. 73).

Vedação a realização de eventos (ÁREA DE CULTURA). Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com transferência de recursos a entidades privadas destinados à realização de eventos, no âmbito do MC, exceto para realização de eventos culturais tradicionais de caráter público realizados há, no mínimo, cinco anos ininterruptamente, desde que haja prévia e ampla seleção promovida pelo órgão concedente ou pelo ente público convenente (LDO 2019, art. 17, inciso XII c/c §5º).

Vale destacar que, para assegurar a continuidade do programa governamental, os bens adquiridos, produzidos e/ou construídos com recursos de convênios, inclusive as obras de qualquer natureza, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do ente federado, vinculados ao objeto pactuado.

RESTRIÇÕES COMPLEMENTARES À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos destinados ao cofinanciamento de projetos da Assistência Social deverão ser aplicados exclusivamente em ações compatíveis com o que preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – Nob-Suas e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Assim, não é possível a aplicação desses recursos para a realização de ações específicas de outras políticas (saúde, educação, esporte, etc.), bem como na aquisição de materiais e contratações que não tenham relação direta com as atividades socioassistenciais que serão realizadas no âmbito do projeto. Cabe ressaltar que, desde 2008, não são mais apoiados pelo MC projetos referentes a creches, tendo em vista a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e pelo Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, que contemplam a educação infantil.

Cabe salientar que a celebração de convênios/contratos de repasse que tenham por objeto a execução de obra, de qualquer natureza, está condicionada à demonstração de titularidade da propriedade do imóvel (terreno/edificação) a favor do município, do Distrito Federal ou Estado proponente. Portanto, não serão autorizadas transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, visando à realização de obras em entidades, mesmo que integrantes da rede de serviços socioassistenciais.

Da mesma forma, os projetos destinados à celebração de convênios não poderão prever despesas que tenham a finalidade, ainda que indiretamente ou por via reflexa, auxiliar, subvencionar ou contribuir para o aumento de capital de entidades privadas, mesmo que sem fins lucrativos e integrantes da rede de serviços de proteção social básica ou especial.

O MC não apoiará projetos de qualquer natureza destinados a hospitais, escolas, Centros de Múltiplo Uso, Centros Comunitários, obras em Sedes de quaisquer Entidades, Associação de Moradores, Clubes e assemelhados, bem como unidades não previstas nas normativas da assistência social. Sob esse aspecto, reitera-se a orientação de que somente poderão ser beneficiárias de projetos, unidades que ofertem serviços em conformidade com o que estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL